



## EDITAL

(Proc.272/VT/2023)

**TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:** -----

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, à parte proprietária do muro de vedação e de suporte de terras, localizado na Rua do Mirante, a norte do n.º 67, da freguesia de Canelas, Vila Nova de Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 272/VT/2023, foi por despacho daquele Senhor Vereador, datado de 5 de março de 2024, proferida a decisão, cujos termos e fundamentos, ora se transcrevem:-----

Em 29.01.2024 foi realizada, a título oficioso, uma vistoria a um muro de vedação e de suporte de terras, localizado na Rua do Mirante, a norte do n.º 67, freguesia de Canelas, Vila Nova de Gaia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 89.º e seguintes do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de Maio.-----

Lavrrou-se auto da mesma, para cujo teor aqui se remete. De acordo com a descrição nele mencionada pelos peritos, em matéria espacial, está em causa, um muro de vedação e de suporte de terras, implantado à face da via pública, com cerca de 70ML de extensão e uma altura variável entre 0.40ML e 1.80ML. -----

Em matéria de conservação do edificado vistoriado, deverá referir-se, que, após análise das patologias que pelos peritos foram elencadas, no auto de vistoria por eles lavrado, na sua generalidade e na sua especificidade, se conclui que as mesmas, conferem ao edificado vistoriado, uma situação que afeta as condições de segurança e de salubridade públicas locais, que importa naturalmente corrigir. -----

A situação fáctica observada, enquadra-se deste modo, na previsão legal do n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, preceito que confere a esta Câmara Municipal, a faculdade de, a todo o tempo, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e/ou segurança, ou à melhoria do arranjo estético dos edifícios.-----

Em face ao exposto, e após devida ponderação dos elementos instrutórios do processo, deverá, nos termos daquele enquadramento legal, com vista à correção das patologias assinaladas no auto de vistoria, e assegurar, conseqüentemente, as condições de segurança e de salubridade públicas locais, com fundamento neste último, e com base na presente informação, ser ordenado à parte proprietária do edificado vistoriado, no prazo máximo de 45 dias, a realização dos seguintes trabalhos:-----

**-Muro em alvenaria de pedra, que confina com a via pública**-----



EDT-CMVNG/2024/547



Reparação do muro, de forma a garantir as condições de solidez e segurança do mesmo. Deverão ser removidas as pedras inclinadas, que se encontram a interferir com a largura de circulação na via pública e reposicionadas as pedras que se encontram desalinhadas. -----

Informa-se, por fim, que o presente processo (272/VT/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00. -----

O despacho que determina a presente proposta, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de julho de 2023 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Exma. Câmara Municipal na sua Reunião de 18 de outubro de 2021. -----

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: **SAI-PMVNG/2024/1491**

Vila Nova de Gaia, **29-04-2024**

DIRETOR MUNICIPAL DE POLÍCIA MUNICIPAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Assinado por: **TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA**

Num. de Identificação: 11505346

Data: 2024.05.02 14:18:48+01'00'

